

CONTRATO N.º 109/2023

(e seus aditivos)

P. AVELAR CONSULTORIA

E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2023 Através da AMEG para Elaboração e Execução do Plano REURB

Vencimento: ____ / ____ / ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CONTRATO 109/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.121.744/0001-22, com sede na Rua Araguari, 511 – 7º Andar, Bairro: Preto – Belo Horizonte, MG CEP: 30.190-114, e-mail: atendimento@pavelarengenharia.com.br, neste ato representado pelo Sr. Pietro Avelar Silva Santos, RG: MG 13.289.070, CPF: 074.041.216-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023 ATRAVÉS DA AMEG-ASSOCIAÇÃO DOS ORGÃOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-CONSÓRCIO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONTENDO LEVANTAMENTO FÍSICO-CADASTRAL E TOPOGRÁFICO DE NÚCLEOS DOS IMÓVEIS EXISTENTES NO MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DO REURB, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.455/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO:

2.1 - Decreto n.º 3.931/2001 Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR.UNIT	VLR.OTAL
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONTENDO LEVANTAMENTO FÍSICO-CADASTRAL E TOPOGRÁFICO DE NÚCLEOS INDICADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ABRANGENDO A COLETA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS,	200	R\$ 624,99	R\$ 124.998,00

(Handwritten signatures in blue ink)

P.AVELAR
CONSULTORIA E
SERVICOS
EIRELI:24121744000
122

Assinado de forma digital
por P.AVELAR
CONSULTORIA E SERVICOS
EIRELI:24121744000122
Dados: 2023.06.14 18:00:46
-03'00'



GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, PESQUISA DE CAMPO PARA COLETA DE DADOS E DOCUMENTAÇÃO, COM ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS, COM O FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS E IMÓVEIS EM ATÉ 200 LOTES, LOCALIZADOS EM ÁREAS URBANAS OU URBANIZADAS, OBJETIVANDO A LEGITIMAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA AMEG, CONFORME DETALHADO NESTE PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO AMEG"			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da licitação Pregão Eletrônico 001/2023.
- O pedido será realizado mediante a cada emissão de ordem de fornecimento/serviço, junto com a respectiva nota de empenho, ou contrato nos termos do Art. 62, §4º da Lei 8666/93.
- A entrega/execução deverá ser feita, à medida da necessidade do município que enviar com antecedência "**Nota de Autorização de Fornecimento/Serviço**", indicando o quantitativo para entrega.
- O prazo de entrega do objeto será de conforme CRONOGRAMA do ANEXO I, a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será enviado pelos meios eletrônicos/correios. Caso haja descumprimento do prazo será aplicado as mesmas sanções prevista na ATA 001/2023 Pregão Eletrônico: 001/2023 – AMEG.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- O município através da secretaria responsável, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – As penalidades aplicáveis tanto para a licitante vencedora quanto para a contratante serão as mesmas constantes no pregão eletrônico 001/2023, e na Ata Registro de Preço 001/2023 – AMEG, ata essa que deu origem ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

P.AVELAR
CONSULTORIA E
SERVICOS
EIRELI:241217440
00122

Assinado de forma
digital por P.AVELAR
CONSULTORIA E
SERVICOS
EIRELI:24121744000122
Dados: 2023.06.14
18:01:00 -03'00'



7.1 – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, e consequente aceitação das mesmas, juntamente com o relatório comprovando a execução do serviço de forma satisfatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA:

8.1 - A vigencia desse contrato será **até 31 de dezembro de 2023**, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto da Lei Federal 8666/93, art. 57 II, conforme interesse da administração pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

– O presente contrato de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a)venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d)utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Delfinópolis-MG;

e)na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.59, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações, Decreto Executivo n.º005/2012, e na Lei Complementar n.º123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cássia-MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

P.AVELAR
CONSULTORIA E
SERVICOS
EIRELI:24121744
000122

Assinado de forma
digital por P.AVELAR
CONSULTORIA E
SERVICOS
EIRELI:24121744000122
Dados: 2023.06.14
18:01:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 – As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por “Termos Aditivos” que passam a integrar o contrato para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados, para produza todos efeitos legais e de direito.

Delfinópolis - MG, 14 de Junho de 2023



SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

P.AVELAR CONSULTORIA E
SERVICOS EIRELI:24121744000122

Assinado de forma digital por P.AVELAR
CONSULTORIA E SERVICOS
EIRELI:24121744000122
Dados: 2023.06.14 18:01:29 -03'00'

P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIEGO AVELAR DA SILVA
1ª SANTOS:05435596610

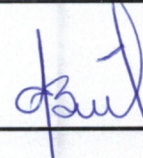
Assinado de forma digital por DIEGO AVELAR DA SILVA
SANTOS:05435596610
Dados: 2023.06.14 18:02:07 -03'00'

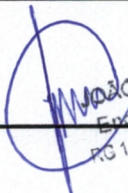
CPF _____

2ª _____

CPF _____

VISTO: _____


Cintia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910



MANOEL BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 18728348 - CPF 388.606.268-94